

PROJETO DE LEI N.º 096/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	01000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1021	Conservação de Imóveis – Secretaria de Educação		
125-4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	3.500,00
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		
221-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	36.500,00
Total			R\$40.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2015.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações de material de distribuição gratuita para a Secretaria de Educação.

Essa é a razão que motiva o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Mandaguari, 11 de agosto de 2015.

JOSIAS GONÇALVES
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão